



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

DECRETO Nº 82, 14 DE JULHO DE 2023.

*Regulamenta Questões da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, criada na forma da Lei 1.873/2022.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A necessidade de regulamentar questões referente a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, criada na forma dos Artigos 153 a 169, da Lei 1.873 de 13 de dezembro de 2022, no que diz respeito a definição dos contribuintes;

A impossibilidade que a empresa concessionária de energia elétrica possui de identificar os consumidores da zona rural que não possuem talão de produtor;

A necessidade de ficar claro que os contribuintes da zona rural, não estão sujeitos ao pagamento da contribuição criada na forma da legislação referida.

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se sujeito passivo da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, o consumidor de energia elétrica, responsável por ligação em imóvel predial, ou mesmo, territorial, situado na zona urbana ou urbanizável, na forma do cadastro da empresa concessionária do Município.

Art. 2º. Os consumidores de energia, de pontos situados na zona rural, que não possuem inscrição estadual, deverão protocolar junto a Secretaria da Fazenda do Município, pedido de exclusão da referida cobrança.

Parágrafo único – O requerimento a que se refere o caput, deverá ser encaminhado ao titular da Secretaria da Fazenda, que após comprovação da veracidade dos argumentos da solicitação, caberá o deferimento do pedido, e ainda, encaminhar a concessionária a exclusão do nome do contribuinte.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 14 de julho de 2023.

Dhiécycy Gonçalves Seixas  
Secretária de Administração  
Registre-se Publique-se

Sérgio Ovidio Roso Coradini  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

DE 14/07/2023 A 28/07/2023

RESP: 